



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO - 2022 - AJUR/CMI
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-
Processo Administrativo Nº: 025/2022

1. ASSUNTO

Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2022 cuja finalidade **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA HIDRÁULICA DE TRANSPORTE VERTICAL PARA 4 PESSOAS OU 300KG COM A INCLUSÃO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**, conforme especificações dos produtos constantes do Termo de Referência - Anexo do Edital.

É o relatório. Passo a análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Termo de Referência dos serviços. Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada e compatível com Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentaria Anual (LOA).

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão, foi devidamente aprovada pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Itaituba, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022, do tipo menor preço com regime de empreitada por preço global, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 02 de setembro de 2022 às 09:00 (nove horas), na sala de licitações e contratos da Câmara Municipal de Itaituba-PA, Av. Getúlio Vargas, nº 419, bairro centro, Itaituba-PA, ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação da proposta apresentada.

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que a proposta apresentada pela Empresa METALURGICA ASCURRA LTDA, sob CNPJ nº 01.652.937/0001-04 foi a mais vantajosa para a Administração.

Por fim, o pregoeiro adjudicou para a empresa vencedora que foi considerada vencedora: **METALURGICA ASCURRA LTDA**, sob CNPJ nº **01.652.937/0001-04** foi considerada



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA**

vencedora com a proposta global estimada de valor total de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)** sendo referida adjudicação homologada pela autoridade superior.

4.CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação da presente Tomada de Preços.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis, ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer.

Itaituba-PA, 15 de SETEMBRO de 2022.

HYANA CAROLINE CARDOSO COELHO DA SILVA
OAB/PA Nº 22099
Assessora Jurídica
Câmara Municipal Itaituba